

**LEI Nº 5.105, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA” QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados ao custeio de: pagamento de inscrição, despesas com locomoção, hospedagem e alimentação do atleta **CHRISTIAN OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, peão de rodeio, inscrito no CPF. sob o n. 129.240.296-27, portador da cédula de identidade RG. n. MG-19214125 SSP/MG para fins de participação e representação do Município de Iturama/MG nos seguintes eventos: 2º Sonho de Atleta em Penápolis/SP nos dias 20 a 23 de Outubro/2.022; 1º Turmalina Rodeio Show 2.022 nos dias 13 a 15 de Outubro/2.022; 2º Bolão de Rodeio Entre Amigos em Honorópolis/MG nos dias 7 e 8 de Outubro de 2.022; 1º Rodeio Centro de Treinamento Haras Laço de Ouro em Itapajipe/MG nos dias 23 a 25 de Setembro/2.022.

**Parágrafo único.** Fica o atleta beneficiário, obrigada a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 05 de outubro de 2.022.



**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama-MG.

**Autor:** Poder Executivo.